PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51 /2021

Autoria: Vereador Jefferson Mamede

Ementa: Institui o "Dia Municipal do Contador".

Art. 1º - Fica instituído no município de Barra Mansa, a data de 22 de setembro como o "Dia do Contador".

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Contador.

Art. 3º - Os títulos serão outorgados, em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de setembro, pela Câmara Municipal de Barra Mansa a três profissionais da área contábil que forem indicados pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 26 DE ABRIL 2021.

Autor:

Vereador Jefferson Mamede

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No dia 22 de Setembro comemora-se o dia do Contador. Os profissionais da área devem festejar com orgulho esta data, pela importância que tem o contador para sociedade, sendo este fundamental em qualquer economia e está presente em praticamente todas as atividades humanas.

O que nos leva à reflexão sobre o atual momento em que vivemos e das nossas perspectivas futuras. O Contador não é mais um mero coadjuvante na atual conjuntura econômica, e sim um dos principais agentes protagonistas no cenário da administração empresarial no Brasil, participando da elaboração e interpretação de leis tributárias e societárias. Como será na Reforma Tributária, como aconteceu com a Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações na Lei das Sociedades Anônimas.

Estes profissionais são agentes ativos do processo de mudança social, política e econômica. È a motivação que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei.

Diante disso e da relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.